



SEDEST

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

PROTOCOLU

FLS. N° 03

ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

04, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

PORTARIA N° 039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 e Recomendação Técnica n° 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) público(a) Raeldo Wandson dos Santos, ocupante do cargo de Gerente de Estudos de Manejo de Resíduos Sólidos, matriculado sob n°. 14407, inscrito no CPF n° 021.609.401-19, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da ARP n° 019/2019, para execução de serviços funerários, celebrado com a empresa FUNERÁRIA SERLLUZ LTDA-ME, CNPJ 08.962.542/0001-57, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3° - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, na Instrução Normativa n° 001/2019 e na Recomendação Técnica n° 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Raeldo Wandson dos Santos

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto - GO, 04 de dezembro de 2019.

Lúcia Regina V. do Nascimento
Lúcia Regina Veríssimo do Nascimento

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto n° 5.351/2019